



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TUTELAS COLETIVAS**  
**17ª Defensoria Pública Cível**  
Rua da Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN | Telefone: (84) 98165-9623

**AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL**

**Autos do Processo nº 0805068-58.2024.8.20.5001.**

**Assunto: Discussão sobre a Ocupação Emmanuel Bezerra**

01. Aos dias vinte de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Núcleo do Primeiro Atendimento Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, foi realizada reunião da qual participaram: Rodrigo Gomes da Costa Lira (Defensor Público do Estado); Dr. Fernando Benevides (Procurador do Município); Prof. Ivanilson de Souza Maia (Secretário Adjunto do Gabinete Civil do Governo do Estado do RN); Clarice Gomes de Medeiros Maia (Advogada do MLB); Gustavo Henrique Freire Barbosa (Advogado do MLB); Dr. Wanderley Alessandro Silva (representante da PGE/RN); Shirley de Menezes Cavalcanti (SEHARPE/RN); Felipe Barros (SEHARPE/RN); Fernando Benevides (Procuradoria do Município de Natal); Thales Egídio Macedo Dantas (Coordenador Jurídico do Gabinete Civil da Governadora do Estado do RN – GAC); Marcos Imperial (representante do Gabinete Civil - Oficial de Gabinete); Maria José Medeiros (Secretária Adjunta da SEMTAS); Karla Simone Montenegro (Departamento Social - CEHAB); Kelly Bezerra de Oliveira (representante da Assembleia Legislativa); Olga Aguiar de Melo (Secretária da SEMJIDH); Pablo Thiago Lins de Oliveira (Diretor da CEHAB); Diana França (representante da CEHAB); Bianca Soares Evangelista (coordenadora do MLB); Marcos Antônio Ribeiro (coordenadora do MLB) e Marcos Alexandre (coordenador do MLB).

02. Iniciada a audiência, o *Defensor Público Rodrigo Gomes da Costa Lira* procedeu com a justificativa e propósito da audiência, concedendo abertura do diálogo aos presentes.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TUTELAS COLETIVAS**

**17ª Defensoria Pública Cível**

Rua da Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN | Telefone: (84) 98165-9623

03. A discussão, em um primeiro momento, versou sobre a promessa do aluguel social por parte do Estado do Rio Grande do Norte, sem desconsiderar a corresponsabilidade do Município de Natal em auxiliar, com recursos e outros subsídios, os membros da ocupação. O representante da Procuradoria do Município de Natal, Dr. Fernando Benevides, foi enfático em relação à questão orçamentária do Município, esclarecendo que a realidade dos recursos do Município é precária para aumentar ou manter os auxílios concedidos.

04. Além disso, discutiu-se sobre a possibilidade de o Estado do Rio Grande do Norte fornecer um espaço adequado e digno para todos os moradores da ocupação Emmanuel Bezerra, sendo afirmado pelos representantes do Estado presentes – SEMJIDH e CEHAB – de modo contrário, que atualmente não há imóveis adequados e em condições de habitação disponíveis para receber a totalidade dos ocupantes do MLB.

05. Como alternativa, o Dr. Fernando Benevides sugeriu ao Estado do Rio Grande do Norte o custeio do aluguel de um novo imóvel para a ocupação. A secretária Olga Aguiar e o representante da CEHAB, Pablo, discorreram, em réplica, acerca da situação do Estado de prestar essa assistência de forma direta, demonstrando disponibilidade para intervir na situação, inclusive com a hipótese de cofinanciamento do valor do aluguel com Município. O Dr. Pablo também ressaltou a dificuldade do Estado em destravar o repasse da Caixa para a construção de moradias para os membros da ocupação decorrentes do programa “Pró-Moradia”, o qual ainda contém diversos obstáculos técnicos a serem superados.

Dada a palavra ao representante do MLB, o Sr. Marcos Antônio, suscitou este o atraso na entrega das unidades habitacionais do “Pró-Moradia” por parte do Estado, promessa que se arrasta há alguns anos e que tem previsão de entrega, segundo ele, somente para o ano de 2027. Nesse sentido, foram destacadas as dificuldades do diálogo com o Estado em resolver, inclusive por meio de fóruns oficiais, a situação da ocupação. Ainda segundo o Sr. Marcos, o Estado “fechou-se ao diálogo” após a judicialização do caso, não se



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TUTELAS COLETIVAS**

**17ª Defensoria Pública Cível**

Rua da Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN | Telefone: (84) 98165-9623

sensibilizando ou mesmo querendo estar a par da atualização do número de famílias que fazem parte da ocupação, inicialmente 30 (trinta), mas atualmente em número maior. Ressaltou que a situação se agrava mais ainda em épocas de chuva, com alagamentos e doenças advindas diante da situação do galpão onde parte dos ocupantes ainda se encontram.

06. No tocante à solução do problema via aluguel social, indicou-se que seu valor corresponde ao quantum de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e que seria interessante que estes valores fossem disponibilizados até a entrega de uma moradia definitiva para as famílias. Dentre as possibilidades de garantia de outros benefícios, sugeriu-se, pelo Município, o aluguel de outro galpão (mais estruturado) com os recursos oriundos do aluguel social.

07. O representante Marcos Antônio, em sua fala, manifestou ciência da condição do Estado em beneficiar somente o quantitativo de 30 famílias que atenderem aos requisitos legais. No entanto, questionou os critérios de tal quantitativo, que cada vez mais faz com que o número de famílias contempladas seja reduzido, sem, entretanto, possibilitar um aumento significativo desse número, além de informar que as famílias cadastradas para o “Pró-Moradia” estão vinculadas pelos seus nomes, e muitas dessas atualmente não mais integram o movimento, sendo necessário atualizar o cadastro.

08. O representante da CEHAB, após isso, considerou a possibilidade de atualização da lista e dados cadastrais pelo MLB, com o devido respeito aos critérios legais, devendo o movimento apenas atualizar os nomes dos ocupantes que preenchem os referidos critérios. A representante do movimento, Sra. Bianca, enunciou a dificuldade do cadastro das famílias, principalmente devido à ausência de documentação.

09. O Dr. Fernando Benevides, por sua vez, indicou a possibilidade de formalização do acordo com o pagamento de aluguéis sociais ao número de contemplados, ou seja 30 (trinta), de modo individualizado, sendo estes qualificados por meio do seu CPF, com a



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TUTELAS COLETIVAS**  
**17ª Defensoria Pública Cível**  
Rua da Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN | Telefone: (84) 98165-9623

obrigação do ente responsável pagar diretamente às famílias indicadas pelo movimento, gerando uma maior segurança jurídica, inclusive com prestação de contas ou mesmo com penalização do ente em caso de não pagamento.

10. Por sua vez, o MLB aduziu que atualmente 38 (trinta e oito) famílias estão presentes na ocupação. Ou seja, as oito famílias excedentes não seriam beneficiadas com esse modelo, tendo sido sugerido pela Secretária Dra. Shirley, da SEHARPE, que esse excedente poderia ser contemplado de outra forma, mediante cadastro a ser realizado para o novo programa “Minha Casa Minha Vida”.

11. Após as discussões, suscitou-se a possibilidade do acordo a ser entabulado em juízo fazer menção a que o Estado assumira o aluguel social ou o aluguel de novo imóvel com maior estrutura e condições para acolher todas as famílias da ocupação Emmanuel Bezerra, até que seja concluída a destinação das moradias do programa “Pró-Moradia”.

12. O Estado, na pessoa do representante do GAC/RN e da CEHAB, firmou o compromisso então de custear o aluguel de um novo imóvel, pelo período de dois exercícios financeiros, ou seja, até 31/12/2025, no valor máximo de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), devido à previsão de disponibilidade orçamentária. Assim, caso o juiz homologue eventual acordo, nesses termos, no processo 0807921-20.2020.4.05.8400, em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, o Estado se manifestaria favorável a esta obrigação.

13. Por fim, após as deliberações, chegou-se a um consenso entre as partes presentes, para pôr fim ao Processo nº 0807921-20.2020.4.05.8400, em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, bem como a ser levado aos autos do processo de reintegração de posse nº 0805068-58.2024.8.20.5001, em trâmite perante a 20ª Vara Cível da Comarca de Natal, com vistas a ser apreciado junto à Comissão de Conflitos Fundiários do Poder Judiciário do RN, como proposta de acordo para resolução também



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TUTELAS COLETIVAS**

**17ª Defensoria Pública Cível**

Rua da Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN | Telefone: (84) 98165-9623

desta demanda, tendo todas as partes presentes convergido com seu assentimento, nos seguintes termos:

14. **Cláusula Primeira.** O Estado do Rio Grande do Norte, através do Gabinete Civil e por intermédio da CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano; se compromete a custear o pagamento de aluguel de um ou mais imóveis, a ser(em) indicado(s) pelo movimento MLB, que possam acolher de forma segura e em condições dignas às famílias indicadas pelo movimento aos órgãos públicos (Estadual e Municipal) que integram a ocupação Emmanuel Bezerra.

15. **Cláusula Segunda.** O valor mensal a ser destinado para o pagamento do aluguel do(s) imóvel(eis) corresponde à importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), durante o período de dois exercícios financeiros, ou seja, até 31/12/2025. Caso até a referida data não tenha havido a entrega das chaves das unidades habitacionais do Programa Pró-Moradia às pessoas que serão beneficiadas, haverá nova tratativa junto aos representantes do MLB, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Natal/RN e seus respectivos órgãos competentes.

16. **Cláusula Terceira.** A CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em conjunto com o Município de Natal/RN, se comprometem a dar sequência à solução definitiva de moradia para 30 (trinta) famílias integrantes do movimento MLB e que preencham os requisitos, conforme Portaria nº 011/2021, através do Programa Pró-Moradia, devendo o MLB mediante ofício a CEHAB/RN, indicar tempestivamente, no momento em que as unidades habitacionais estejam em fase de construção e formalização instalação de Projeto Técnico Social (PTS) o cadastramento atualizados dos seus beneficiários, apresentando os nomes e documentos das pessoas a serem recadastradas, para regular contemplação no referido programa.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TUTELAS COLETIVAS**

**17ª Defensoria Pública Cível**

Rua da Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN | Telefone: (84) 98165-9623

17. **Cláusula Quarta.** O MLB fica obrigado a indicar o referido imóvel destinado à locação e habitação de seus membros para a CEHAB, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da homologação judicial do presente acordo, devendo retirar **todos** seus integrantes dos imóveis atualmente ocupados pelo movimento, localizados nos endereços: Av. Deodoro da Fonseca, 245, Petrópolis, CEP 59012-240, Natal/RN; e na Rua Teotônio Freire, 225, Ribeira, Natal/RN, em prazo a ser fixado pelo Juiz no termo de homologação judicial;

18. **Cláusula Quinta:** O presente processo deve ser suspenso até que ocorra a realocação humanizada das famílias para o(s) novo(s) imóvel(is), o que envolve, dentre outras coisas, o auxílio logístico (transporte e afins) por parte dos órgãos do Município e Estado e a entrega das chaves, ocasião em que retornará à apreciação deste Juízo.

19. Feitos os agradecimentos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência extrajudicial, da qual se lavrou a presente ata, digitada pelo estagiário Felipe Abreu Freitas, lotado na 17ª Defensoria Cível de Natal.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES DA COSTA  
LIRA:2036266  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES DA COSTA  
LIRA:2036266  
Dados: 2024.03.11 11:54:19  
-03'00'

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**

Defensor Público

17ª Defensoria Pública Cível de Natal

**Ivanilson de Souza Maia**  
Secretário Adjunto do Gabinete Civil do  
Governo do Estado do RN

*Bianca Soares Evangelista*  
**Bianca Soares Evangelista**  
Coordenadora do MLB

**Marcos Antônio Ribeiro**  
Coordenador do MLB

**Gustavo Henrique Freire Barbosa**  
Advogado OAB/RN n.º 9710  
Advogado do MLB

**Clarice Gomes de Medeiros Maia**  
Advogada OAB/RN n.º  
Advogada do MLB



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TUTELAS COLETIVAS**  
**17ª Defensoria Pública Civil**  
Rua da Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN | Telefone: (84) 98165-9623

**Thales Egidio Macedo Dantas**  
Coordenador Jurídico  
Gabinete Civil da Governadora do Estado  
do RN - GAC

FERNANDO PINHEIRO DE SA E BENEVIDES:78590434400 Assinado de forma digital por FERNANDO PINHEIRO DE SA E BENEVIDES:78590434400  
Dados: 2024.03.26 09:58:07 -03'00'

**Fernando Pinheiro de Sá e Benevides**  
Procurador do Município

**Shirley de Menezes Cavalcanti**  
Secretária da SEHARPE

**Maria José Medeiros**  
Secretária Adjunta da SEMTAS

**e-mails das representantes da CEHAB:**

[pr.cehab@gmail.com](mailto:pr.cehab@gmail.com)

[dianamartinsady@hotmail.com](mailto:dianamartinsady@hotmail.com)

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ:05600867450

Assinado de forma digital por PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ:05600867450  
Dados: 2024.03.12 15:39:27 -03'00'

**Pablo Thiago Lins de Oliveira**  
Diretor da CEHAB

Olga Aguiar de Melo  
Secretária da SEMJIDH  
Matrícula: 208989-6

**Olga Aguiar de Melo**  
Secretária da SEMJIDH

**Felipe Barros**  
Assessor Jurídico - SEHARPE

Documento assinado digitalmente

gov.br

WHANDERLEY ALESSANDRO COSTA SILVA  
Data: 27/03/2024 16:19:23-0300  
verifique em <https://validar.id.gov.br>

**wanderley Alessandro Silva**  
PGE-RN